###### RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

**(Publicada no DOU nº 34, de 16 de fevereiro de 2001)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução nº 147, de 09 de agosto de 2001, conforme declarado pelo Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

~~A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o § 1º do Art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 7 de fevereiro de 2001,~~

## ~~adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Publicar a atualização das listas de substâncias sujeitas a controle especial (Anexo I) de acordo com o artigo 101 do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, republicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999.~~

~~Art. 2º Estabelecer as seguintes modificações:~~

~~I. INCLUSÃO:~~

~~1.1. Lista “A3” : 2CB ( 4- bromo-2,5-dimetoxifeniletilamina).~~

~~1.2. Lista “B1”: GHB (ácido gama – hidroxibutírico).~~

~~1.3. Lista “F2” : 4-MTA (4- metiltioanfetamina).~~

~~II. EXCLUSÃO~~

~~2.1. Lista “C5”: Testolactona~~

~~III. TRANSFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIA:~~

~~3.1. Lista “F2” para a Lista “B1” da substância: Cloreto de Etila.~~

~~IV. CORREÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIA:~~

~~4.1. Lista “C1” :substituir Minacipran por Milnaciprano.~~

~~V. INCLUSÃO DE ADENDO:~~

~~5.1. Lista “B1” : ADENDO 3.~~

~~5.2. Lista “C5” : ADENDO 3.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~GONZALO VECINA NETO~~

### ~~ANEXO I~~

~~MINISTÉRIO DA SAÚDE~~

~~AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA~~

~~DIRETORIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS~~

~~GERÊNCIA GERAL DE MEDICAMENTOS~~

## ~~ATUALIZAÇÃO N.º 8~~

## ~~LISTAS DA PORTARIA SVS/MS N.º 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 (DOU DE 1/2/99)~~

#### ~~LISTA - A1~~

~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~

~~(Sujeitas a Notificação de Receita “A”)~~

~~1. ACETILMETADOL~~

~~2. ALFACETILMETADOL~~

~~3. ALFAMEPRODINA~~

~~4. ALFAMETADOL~~

~~5. ALFAPRODINA~~

~~6. ALFENTANILA~~

~~7. ALILPRODINA~~

~~8. ANILERIDINA~~

~~9. BECITRAMIDA~~

~~10. BENZETIDINA~~

~~11. BENZILMORFINA~~

~~12. BENZOILMORFINA~~

~~13. BETACETILMETADOL~~

~~14. BETAMEPRODINA~~

~~15. BETAMETADOL~~

~~16. BETAPRODINA~~

~~17. BUPRENORFINA~~

~~18. BUTORFANOL~~

~~19. CLONITAZENO~~

~~20. CODOXIMA~~

~~21. CONCENTRADO DE PALHA DE DORMIDEIRA~~

~~22. DEXTROMORAMIDA~~

~~23. DIAMPROMIDA~~

~~24. DIETILTIAMBUTENO~~

~~25. DIFENOXILATO~~

~~26. DIFENOXINA~~

~~27. DIIDROMORFINA~~

~~28. DIMEFEPTANOL (METADOL)~~

~~29. DIMENOXADOL~~

~~30. DIMETILTIAMBUTENO~~

~~31. DIOXAFETILA~~

~~32. DIPIPANONA~~

~~33. DROTEBANOL~~

~~34. ETILMETILTIAMBUTENO~~

~~35. ETONITAZENO~~

~~36. ETOXERIDINA~~

~~37. FENADOXONA~~

~~38. FENAMPROMIDA~~

~~39. FENAZOCINA~~

~~40. FENOMORFANO~~

~~41. FENOPERIDINA~~

~~42. FENTANILA~~

~~43. FURETIDINA~~

~~44. HIDROCODONA~~

~~45. HIDROMORFINOL~~

~~46. HIDROMORFONA~~

~~47. HIDROXIPETIDINA~~

~~48. ISOMETADONA~~

~~49. LEVOFENACILMORFANO~~

~~50. LEVOMETORFANO~~

~~51. LEVOMORAMIDA~~

~~52. LEVORFANOL~~

~~53. METADONA~~

~~54. METAZOCINA~~

~~55. METILDESORFINA~~

~~56. METILDIIDROMORFINA~~

~~57. METOPONA~~

~~58. MIROFINA~~

~~59. MORFERIDINA~~

~~60. MORFINA~~

~~61. MORINAMIDA~~

~~62. NICOMORFINA~~

~~63. NORACIMETADOL~~

~~64. NORLEVORFANOL~~

~~65. NORMETADONA~~

~~66. NORMORFINA~~

~~67. NORPIPANONA~~

~~68. N-OXICODEÍNA~~

~~69. N-OXIMORFINA~~

~~70. ÓPIO~~

~~71. OXICODONA~~

~~72. OXIMORFONA~~

~~73. PETIDINA~~

~~74. PIMINODINA~~

~~75. PIRITRAMIDA~~

~~76. PROEPTAZINA~~

~~77. PROPERIDINA~~

~~78. RACEMETORFANO~~

~~79. RACEMORAMIDA~~

~~80. RACEMORFANO~~

~~81. REMIFENTANILA~~

~~82. SUFENTANILA~~

~~83. TEBACONA (ACETILDIIDROCODEINONA)~~

~~84. TEBAÍNA~~

~~85. TILIDINA~~

~~86.TRIMEPERIDINA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.3 os intermediários: da METADONA , o 4-ciano-2-dimetilamina-4,4-difenilbutano, da MORAMIDA, o ácido 2-metil-3-morfolina-1,1-difenilpropano carboxílico e da PETIDINA, (A) o 4 ciano-1-metil-4-fenilpiperidina, (B) o éster etílico do ácido 4-fenilpiperidina-4-carboxilíco e (C) o ácido-1-metil-4-fenilpiperidina-4-carboxílico.~~*

*~~2) preparações a base de DIFENOXILATO, contendo por unidade posológica, não mais que 2,5 miligramas de DIFENOXILATO calculado como base, e uma quantidade de Sulfato de Atropina equivalente a, pelo menos, 1,0% da quantidade de DIFENOXILATO, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA“.~~*

*~~3) preparações a base de ÓPIO contendo não mais que 50 miligramas de ÓPIO (contém 5 miligramas de morfina anidra), ficam sujeitas a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~*

*~~4) fica proibida a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham ÓPIO e seus derivados sintéticos e CLORIDRATO DE DIFENOXILATO e suas associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 – DOU 19/9/94).~~*

~~LISTA – A2~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~

#### ~~DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS~~

#### ~~(Sujeitas a Notificação de Receita “A”)~~

~~1. ACETILDIIDROCODEINA~~

~~2. CODEÍNA~~

~~3. DEXTROPROPOXIFENO~~

~~4. DEIDROCODEÍNA~~

~~5. ETILMORFINA (DIONINA)~~

~~6. FOLCODINA~~

~~7. NALBUFINA~~

~~8. NALORFINA~~

~~9. NICOCODINA~~

~~10. NICODICODINA~~

~~11. NORCODEÍNA~~

~~12. PROPIRAM~~

~~13. TRAMADOL~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1)ficam também sob controle:~~*

*~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) preparações a base de ACETILDIIDROCODEÍNA, CODEÍNA, DIIDROCODEÍNA, ETILMORFINA, FOLCODINA, NICODICODINA, NORCODEÍNA, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecentes não exceda 100 miligramas por unidade posológica, e em que a concentração não ultrapasse a 2,5% nas preparações de formas indivisíveis ficam sujeitas prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

*~~3) preparações a base de TRAMADOL, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 100 miligramas de TRAMADOL por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

*~~4) preparações a base de DEXTROPROPOXIFENO, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecente não exceda 100 miligramas por unidade posológica e em que a concentração não ultrapasse 2,5% nas preparações indivisíveis, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

*~~5) preparações a base de NALBUFINA, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 10 miligramas de CLORIDRATO DE NALBUFINA por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

*~~6) preparações a base de PROPIRAM, misturadas a um ou mais componentes, contendo não mais que 100 miligramas de PROPIRAM por unidade posológica e associados, no mínimo, a igual quantidade de metilcelulose, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula deverão apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

~~LISTA - A3~~

~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~

~~(Sujeita a Notificação de Receita “A”)~~

~~1. ANFETAMINA~~

~~2. CATINA~~

~~3. 2CB - ( 4- BROMO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA)~~

~~4. CLOBENZOREX~~

~~5. CLORFENTERMINA~~

~~6. DEXANFETAMINA~~

~~7. DRONABINOL~~

~~8. FENCICLIDINA~~

~~9. FENETILINA~~

~~10. FENMETRAZINA~~

~~11. LEVANFETAMINA~~

~~12. LEVOMETANFETAMINA~~

~~13. METANFETAMINA~~

~~14. METILFENIDATO~~

~~15. TANFETAMINA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

# ~~LISTA – B1~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~

~~(Sujeitas a Notificação de Receita “B”)~~

~~1. ALOBARBITAL~~

~~2. ALPRAZOLAM~~

~~3. AMINEPTINA~~

~~4. AMOBARBITAL~~

~~5. APROBARBITAL~~

~~6. BARBEXACLONA~~

~~7. BARBITAL~~

~~8. BROMAZEPAM~~

~~9. BROTIZOLAM~~

~~10. BUTALBITAL~~

~~11. BUTOBARBITAL~~

~~12. CAMAZEPAM~~

~~13. CETAZOLAM~~

~~14. CICLOBARBITAL~~

~~15. CLOBAZAM~~

~~16. CLONAZEPAM~~

~~17. CLORAZEPAM~~

~~18. CLORAZEPATO~~

~~19. CLORDIAZEPÓXIDO~~

~~20. CLORETO DE ETILA~~

~~21. CLOTIAZEPAM~~

~~22. CLOXAZOLAM~~

~~23. DELORAZEPAM~~

~~24. DEXMEDETOMIDINA~~

~~25. DIAZEPAM~~

~~26. ESTAZOLAM~~

~~27. ETCLORVINOL~~

~~28. ETINAMATO~~

~~29. FENOBARBITAL~~

~~30. FLUDIAZEPAM~~

~~31. FLUNITRAZEPAM~~

~~32. FLURAZEPAM~~

~~33. GHB - (ÁCIDO GAMA – HIDROXIBUTíRICO)~~

~~34. GLUTETIMIDA~~

~~35. HALAZEPAM~~

~~36. HALOXAZOLAM~~

~~37. LEFETAMINA~~

~~38. LOFLAZEPATO DE ETILA~~

~~39. LOPRAZOLAM~~

~~40. LORAZEPAM~~

~~41. LORMETAZEPAM~~

~~42. MEDAZEPAM~~

~~43. MEPROBAMATO~~

~~44. MESOCARBO~~

~~45. METIL FENOBARBITAL (PROMINAL)~~

~~46. METIPRILONA~~

~~47. MIDAZOLAM~~

~~48. N-ETILANFETAMINA~~

~~49. NIMETAZEPAM~~

~~50. NITRAZEPAM~~

~~51. NORCANFANO (FENCANFAMINA)~~

~~52. NORDAZEPAM~~

~~53. OXAZEPAM~~

~~54. OXAZOLAM~~

~~55. PEMOLINA~~

~~56. PENTAZOCINA~~

~~57. PENTOBARBITAL~~

~~58. PINAZEPAM~~

~~59. PIPRADOL~~

~~60. PIROVARELONA~~

~~61. PRAZEPAM~~

~~62. PROLINTANO~~

~~63. PROPILEXEDRINA~~

~~64. SECBUTABARBITAL~~

~~65. SECOBARBITAL~~

~~66. TEMAZEPAM~~

~~67. TETRAZEPAM~~

~~68. TIAMILAL~~

~~69. TIOPENTAL~~

~~70. TRIAZOLAM~~

~~71. TRIEXIFENIDIL~~

~~72. VINILBITAL~~

~~73. ZALEPLOM~~

~~74. ZOLPIDEM~~

~~75. ZOPICLONA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) os medicamentos que contenham FENOBARBITAL, METILFENOBARBITAL (PROMINAL), BARBITAL e BARBEXACLONA, ficam sujeitos a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA”.~~*

*~~3) Em conformidade com a Resolução RDC n.º 104, de 6 de dezembro de 2000 (republicada em 15/12/2000):~~*

*~~3.1. fica proibido o uso do CLORETO DE ETILA para fins médicos, bem como a sua utilização sob a forma de aerosol, aromatizador de ambiente ou de qualquer outra forma que possibilite o seu uso indevido.~~*

*~~3.2. o controle e a fiscalização da substância CLORETO DE ETILA, ficam submetidos ao Órgão competente do Ministério da Justiça, de acordo com a Lei n.º 9.017, de 30 de março de 1995, Decreto n.º 1.646, de 26 de setembro de 1995 e Decreto n.º 2.036, de 14 de outubro de 1996.~~*

#### ~~LISTA - B2~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS~~

~~(Sujeitas a Notificação de Receita “B”)~~

~~1. AMINOREX~~

~~2. ANFEPRAMONA (DIETILPROPIONA)~~

~~3. FEMPROPOREX~~

~~4. FENDIMETRAZINA~~

~~5. FENTERMINA~~

~~6. MAZINDOL~~

~~7. MEFENOREX~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle:~~*

*~~1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

#### ~~LISTA – C1~~

#### ~~LISTA DAS OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL~~

~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~

~~1. ACEPROMAZINA~~

~~2. ÁCIDO VALPRÓICO~~

~~3. AMANTADINA~~

~~4. AMISSULPRIDA~~

~~5. AMITRIPTILINA~~

~~6. AMOXAPINA~~

~~7. AZACICLONOL~~

~~8. BECLAMIDA~~

~~9. BENACTIZINA~~

~~10. BENFLUOREX~~

~~11. BENZOCTAMINA~~

~~12. BENZOQUINAMIDA~~

~~13. BIPERIDENO~~

~~14. BUPROPIONA~~

~~15. BUSPIRONA~~

~~16. BUTAPERAZINA~~

~~17. BUTRIPTILINA~~

~~18. CAPTODIAMINA~~

~~19. CARBAMAZEPINA~~

~~20. CAROXAZONA~~

~~21. CETAMINA~~

~~22. CICLARBAMATO~~

~~23. CICLEXEDRINA~~

~~24. CICLOPENTOLATO~~

~~25. CISAPRIDA~~

~~26. CITALOPRAM~~

~~27. CLOMACRANO~~

~~28. CLOMETIAZOL~~

~~29. CLOMIPRAMINA~~

~~30. CLOREXADOL~~

~~31. CLORPROMAZINA~~

~~32. CLORPROTIXENO~~

~~33. CLOTIAPINA~~

~~34. CLOZAPINA~~

~~35. DEANOL~~

~~36. DESFLURANO~~

~~37. DESIPRAMINA~~

~~38. DEXETIMIDA~~

~~39. DIBENZEPINA~~

~~40. DIMETRACRINA~~

~~41. DISOPIRAMIDA~~

~~42. DISSULFIRAM~~

~~43. DIVALPROATO DE SÓDIO~~

~~44. DIXIRAZINA~~

~~45. DONEPEZILA~~

~~46. DOXEPINA~~

~~47. DROPERIDOL~~

~~48. ECTILURÉIA~~

~~49. EMILCAMATO~~

~~50. ENFLURANO~~

~~51. ENTACAPONA~~

~~52. ETOMIDATO~~

~~53. ETOSSUXIMIDA~~

~~54. FACETOPERANO~~

~~55. FEMPROBAMATO~~

~~56. FENAGLICODOL~~

~~57. FENELZINA~~

~~58. FENIPRAZINA~~

~~59. FENITOINA~~

~~60. FENTOLAMINA~~

~~61. FLUFENAZINA~~

~~62. FLUMAZENIL~~

~~63. FLUOXETINA~~

~~64. FLUPENTIXOL~~

~~65. FLUVOXAMINA~~

~~66. GABAPENTINA~~

~~67. HALOPERIDOL~~

~~68. HALOTANO~~

~~69. HIDRATO DE CLORAL~~

~~70. HIDROCLORBEZETILAMINA~~

~~71. HIDROXIDIONA~~

~~72. HOMOFENAZINA~~

~~73. IMICLOPRAZINA~~

~~74. IMIPRAMINA~~

~~75. IMIPRAMINÓXIDO~~

~~76. IPROCLORIZIDA~~

~~77. ISOCARBOXAZIDA~~

~~78. ISOFLURANO~~

~~79. ISOPROPIL-CROTONIL-URÉIA~~

~~80. LAMOTRIGINA~~

~~81. LEFLUNOMIDA~~

~~82. LEVODOPA~~

~~83. LEVOMEPROMAZINA~~

~~84. LISURIDA~~

~~85. LITIO~~

~~86. LOPERAMIDA~~

~~87. LOXAPINA~~

~~88. MAPROTILINA~~

~~89. MECLOFENOXATO~~

~~90. MEFENOXALONA~~

~~91. MEFEXAMIDA~~

~~92. MEPAZINA~~

~~93. MESORIDAZINA~~

~~94. METILPENTINOL~~

~~95. METISERGIDA~~

~~96. METIXENO~~

~~97. METOPROMAZINA~~

~~98. METOXIFLURANO~~

~~99. MIANSERINA~~

~~100.MILNACIPRANO~~

~~101.MINAPRINA~~

~~102.MIRTAZAPINA~~

~~103.MISOPROSTOL~~

~~104.MOCLOBEMIDA~~

~~105.MOPERONA~~

~~106.NALOXONA~~

~~107.NALTREXONA~~

~~108.NEFAZODONA~~

~~109.NIALAMIDA~~

~~110.NOMIFENSINA~~

~~111.NORTRIPTILINA~~

~~112.NOXPTILINA~~

~~113.OLANZAPINA~~

~~114.OPIPRAMOL~~

~~115.OSELTAMIVIR~~

~~116.OXCARBAZEPINA~~

~~117.OXIBUPROCAÍNA (BENOXINATO)~~

~~118.OXIFENAMATO~~

~~119.OXIPERTINA~~

~~120.PAROXETINA~~

~~121.PENFLURIDOL~~

~~122.PERFENAZINA~~

~~123.PERGOLIDA~~

~~124.PERICIAZINA (PROPERICIAZINA)~~

~~125.PIMOZIDA~~

~~126.PIOGLITAZONA~~

~~127.PIPAMPERONA~~

~~128.PIPOTIAZINA~~

~~129.PRAMIPEXOL~~

~~130.PRIMIDONA~~

~~131.PROCLORPERAZINA~~

~~132.PROMAZINA~~

~~133.PROPANIDINA~~

~~134.PROPIOMAZINA~~

~~135.PROPOFOL~~

~~136.PROTIPENDIL~~

~~137.PROTRIPTILINA~~

~~138.PROXIMETACAINA~~

~~139.QUETIAPINA~~

~~140.REBOXETINA~~

~~141.RIBAVIRINA~~

~~142.RISPERIDONA~~

~~143.RIVASTIGMINA~~

~~144.ROPINIROL~~

~~145.ROSIGLITAZONA~~

~~146.SELEGILINA~~

~~147.SERTRALINA~~

~~148.SEVOFLURANO~~

~~149.SIBUTRAMINA~~

~~150.SULPIRIDA~~

~~151.TACRINA~~

~~152.TALCAPONA~~

~~153.TETRACAÍNA~~

~~154.TIANEPTINA~~

~~155.TIAPRIDA~~

~~156.TIOPROPERAZINA~~

~~157.TIORIDAZINA~~

~~158.TIOTIXENO~~

~~159.TOPIRAMATO~~

~~160.TRANILCIPROMINA~~

~~161.TRAZODONA~~

~~162.TRICLOFÓS~~

~~163.TRICLORETILENO~~

~~164.TRIFLUOPERAZINA~~

~~165.TRIFLUPERIDOL~~

~~166.TRIMIPRAMINA~~

~~167.TROGLITAZONA~~

~~168.VALPROATO SÓDICO~~

~~169.VENLAFAXINA~~

~~170.VERALIPRIDA~~

~~171.VIGABATRINA~~

~~172. ZANAMIVIR~~

~~173. ZIPRAZIDONA~~

~~174. ZOTEPINA~~

~~175. ZUCLOPENTIXOL~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.~~*

*~~2) os medicamentos a base da substância LOPERAMIDA ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~*

*~~3) fica proibido a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham LOPERAMIDA ou em associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 – DOU 19/9/94).~~*

*~~4) só será permitida a compra e uso do medicamento contendo a substância MISOPROSTOL em estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados junto a Autoridade Sanitária para este fim;~~*

*~~5) os medicamentos a base da substância TETRACAÍNA ficam sujeitos a: (a) VENDA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico odontológico, não associadas a qualquer outro princípio ativo; (b) VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM A RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico ortorrinolaringológico, especificamente para Colutórios e Soluções utilizadas no tratamento de Otite Externa e (c) VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COM RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico oftalmológico.~~*

*~~6) excetuam-se das disposições legais deste Regulamento Técnico as substâncias TRICLOROETILENO, DISSULFIRAM e LÍTIO metálico e seu Citrato, quando, comprovadamente, forem utilizadas para outros fins que não os de efeito à área de saúde, e portanto não estão sujeitos ao controle e fiscalização do Ministério da Saúde.~~*

*~~7) As empresas detentoras de registro de medicamentos a base da substância TROGLITAZONA, ROSIGLITAZONA E PIOGLITAZONA ficam obrigadas a proceder o monitoramento clínico e bioquímico dos pacientes que utilizam os referidos medicamentos.~~*

# ~~LISTA - C2~~

# ~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS~~

~~(Sujeitas a Notificação de Receita Especial)~~

~~1. ACITRETINA~~

~~2. ADAPALENO~~

~~3. ISOTRETINOÍNA~~

~~4. TRETINOÍNA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.~~*

*~~2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~*

# ~~LISTA – C3~~

# ~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS IMUNOSSUPRESSORAS~~

~~(Sujeita a Notificação de Receita Especial)~~

~~1. FTALIMIDOGLUTARIMIDA (TALIDOMIDA)~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.~~*

# ~~LISTA – C4~~

# ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS~~

~~(Sujeitas a Receituário do Programa~~

~~da DST/AIDS ou Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~

~~1. ABACAVIR~~

~~2. AMPRENAVIR~~

~~3. DELARVIRDINA~~

~~4. DIDANOSINA (ddI)~~

~~5. EFAVIRENZ~~

~~6. ESTAVUDINA (d4T)~~

~~7. INDINAVIR~~

~~8. LAMIVUDINA (3TC)~~

~~9. NELFINAVIR~~

~~10. NEVIRAPINA~~

~~11. RITONAVIR~~

~~12. SAQUINAVIR~~

~~13. ZALCITABINA (ddc)~~

~~14. ZIDOVUDINA (AZT)~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.~~*

*~~2) os medicamentos a base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, devem ser prescritos em receituário próprio estabelecido pelo Programa de DST/AIDS do Ministério da Saúde, para dispensação nas farmácias hospitalares/ambulatoriais do Sistema Público de Saúde.~~*

1. *~~os medicamentos a base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, quando dispensados em farmácias e drogarias, ficam sujeitos a venda sob Receita de Controle Especial em 2 (duas) vias.~~*

~~LISTA - C5~~

~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES~~

~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~

## ~~1. ANDROSTANOLONA~~

~~2. BOLASTERONA~~

~~3. BOLDENONA~~

~~4. CLOROXOMESTERONA~~

~~5. CLOSTEBOL~~

~~6. DEIDROCLORMETILTESTOSTERONA~~

## ~~7. DROSTANOLONA~~

## ~~8. ESTANOLONA~~

~~9. ESTANOZOLOL~~

~~10. ETILESTRENOL~~

~~11. FLUOXIMESTERONA OU FLUOXIMETILTESTOSTERONA~~

~~12. FORMEBOLONA~~

~~13. MESTEROLONA~~

~~14. METANDIENONA~~

### ~~15. METANDRANONA~~

~~16. METANDRIOL~~

~~17. METENOLONA~~

~~18. METILTESTOSTERONA~~

~~19. MIBOLERONA~~

~~20. NANDROLONA~~

#### ~~21. NORETANDROLONA~~

#### ~~22. OXANDROLONA~~

#### ~~23. OXIMESTERONA~~

~~24. OXIMETOLONA~~

~~25. PRASTERONA (DEIDROPIANDROSTERONA – DHEA)~~

~~26. SOMATROPINA (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)~~

~~27. TESTOSTERONA~~

#### ~~28. TREMBOLONA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.~~*

*~~2) ficam também sob controle:~~*

*~~2.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

*~~2.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~3) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista, ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~*

~~LISTA - D1~~

~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~

~~(Sujeitas a Receita Médica sem Retenção)~~

~~1. 1-FENIL-2-PROPANONA~~

~~2. 3,4 - METILENDIOXIFENIL-2-PROPANONA~~

~~3. ACIDO ANTRANÍLICO~~

~~4. ÁCIDO FENILACETICO~~

~~5. ÁCIDO LISÉRGICO~~

~~6. ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO~~

~~7. DIIDROERGOTAMINA~~

~~8. DIIDROERGOMETRINA~~

~~9. EFEDRINA~~

~~10. ERGOMETRINA~~

~~11. ERGOTAMINA~~

~~12. ETAEFEDRINA~~

~~13. ISOSAFROL~~

~~14. ÓLEO DE SASSAFRÁS~~

~~15. PIPERIDINA~~

~~16. PIPERONAL~~

~~17. PSEUDOEFEDRINA~~

~~18. SAFROL~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também:~~*

*~~1.1. sob controle, todos os sais, isômeros, éteres e ésteres das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~*

~~LISTA - D2~~

~~LISTA DE INSUMOS QUÍMICOS UTILIZADOS COMO PRECURSORES~~

~~PARA FABRICAÇÃO E SÍNTESE DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~

~~(Sujeitos a Controle do Ministério da Justiça)~~

~~1. ACETONA~~

~~2. ÁCIDO CLORÍDRICO~~

~~3. ÁCIDO SULFÚRICO~~

~~4. ANIDRIDO ACÉTICO~~

~~5. CLORETO DE METILENO~~

~~6. CLOROFÓRMIO~~

~~7. ÉTER ETÍLICO~~

~~8. METIL ETIL CETONA~~

~~9. PERMANGANATO DE POTÁSSIO~~

~~10. SULFATO DE SÓDIO~~

~~11. TOLUENO~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) produtos e insumos químicos, sujeitos a controle da Polícia Federal, de acordo com a Lei n.º 9.017 de 30/03/1995, Decreto n.º 1.646 de 26/09/1995, Decreto n.º 2.036 de 14/10/1996, Resolução n.º 01/95 de 07/11/1995 e Instrução Normativa n.º 06 de 25/09/1997;~~*

*~~2) o insumo químico ou substância CLOROFÓRMIO está proibido para uso em medicamentos.~~*

## ~~LISTA – E~~

## ~~LISTA DE PLANTAS QUE PODEM ORIGINAR SUBSTÂNCIAS~~

## ~~ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS~~

~~1. CANNABIS SATIVUM~~

~~2. CLAVICEPS PASPALI~~

~~3. DATURA SUAVEOLANS~~

~~4. ERYTROXYLUM COCA~~

~~5. LOPHOPHORA WILLIAMSII (CACTO PEYOTE)~~

~~6. PRESTONIA AMAZONICA (HAEMADICTYON AMAZONICUM)~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias obtidas a partir das plantas elencadas acima.~~*

~~LISTA - F~~

#### ~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS DE USO PROSCRITO NO BRASIL~~

~~LISTA F1 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~

~~1. 3-METILFENTANILA (N-(3-METIL 1-(FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA)~~

~~2. 3-METILTIOFENTANILA (N-[3-METIL-1-[2-(2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~

~~3. ACETIL-ALFA-METILFENTANILA (N-[1--METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]ACETANILIDA)~~

~~4. ACETORFINA~~

~~5. ALFA-METILFENTANILA (N-[1--METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~

~~6. ALFAMETILTIOFENTANIL (N-[1-[1-METIL-2-(2-TIENIl)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~

~~7. BETA-HIDROXI-3-METILFENTANILA~~

~~8. BETA-HIDROXIFENTANILA~~

~~9. CETOBEMIDONA (4-META-HIDROXIFENTANIL-1-METILBUTIL)-6,14-ENDOETENO-ORIPAVINA)~~

~~10. COCAÍNA~~

~~11. DESOMORFINA (DIIDRODEOXIMORFINA)~~

~~12. ECGONINA~~

~~13. ETORFINA~~

~~14. HEROÍNA (DIACETILMORFINA)~~

~~15. MPPP (1-METIL-4-FENIL-4-PROPIONATO DE PIPERIDINA (ESTER))~~

~~16. PARA-FLUOROFENTANILA (4-FLUORO-N-(1-FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA)~~

~~17. PEPAP (1-FENETIL-4-FENIL-4-ACETATO DE PIPERIDINA (ESTER))~~

~~18. TIOFENTANILA (N-[1-[2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~

~~LISTA F2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~

~~1. 4-METILAMINOREX ()-CIS-2-AMINO-4-METIL-5-FENIL-2-OXAZOLINA~~

~~2. BENZOFETAMINA~~

~~3. CATINONA ( (-)-(S)-2-AMINOPROPIOFENONA)~~

~~4. DET - ( 3-[2-(DIETILAMINO)ETIL]LINDOL)~~

~~5. DMA - (()-2,5-DIMETOXI--METILFENETILAMINA)~~

~~6. DMHP- (3-(1,2-DIMETILHEPTIL)-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL)~~

~~7. DMT - (3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL] INDOL)~~

~~8. DOB - (()-4-BROMO-2,5-DIMETOXI--METILFENETILAMINA) ou BROLANFETAMINA~~

~~9. DOET - (() –4-ETIL-2,5-DIMETOXI-FENETILAMINA)~~

~~10. ETICICLIDINA (N-ETIL-1-FENILCICLOHEXILAMINA)-PCE~~

~~11. ETRIPTAMINA - (3-(2-AMINOBUTIL)INDOL)~~

~~12. LISERGIDA - (9,10-DIDEHIDRO-N,N-DIETIL-6-METILERGOLINA-8 -CARBOXAMIDA) -LSD~~

~~13. MDA - (-METIL-3,4-(METILENDIOXI)FENETILAMINA) ou TENAMFETAMINA~~

~~14. MDMA - ( ()-N, -DIMETIL-3,4-(METILENDIOXI)FENETILAMINA) ou 3,4 METILENODIOXIMETANFETAMINA~~

~~15. MECLOQUALONA~~

~~16. MESCALINA - (3,4,5-TRIMETOXIFENETILAMINA)~~

~~17. METAQUALONA~~

~~18. METICATINONA - (2-(METILAMINO)-1-FENILPROPAN-L-ONA)~~

~~19. MMDA - (2-METOXI--METIL-4,5-(METILENDIOXI) FENETILAINA)~~

~~20. 4 MTA - (4- METILTIOANFETAMINA)~~

~~21. PARAHEXILA - (3-HEXIL-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL)~~

~~22. PMA - (P-METOXI--METILFENETILAMINA)~~

~~23. PSILOCIBINA - (FOSFATO DIHIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)]INDOL-4-ILO)~~

~~24. PSILOCINA, PSILOT - (3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL-4-OL)~~

~~25. ROLICICLIDINA - (L-(L-FENILCICLOMEXIL)PIRROLIDINA)-PHP,PCPY~~

~~26. STP,DOM (2,5-DIMETOXI-,4-DIMETILFENETILAMINA)~~

~~27. TENOCICLIDINA (1-[1-(2-TIENIL)CICLOHEXIL]PIPERIDINA)-TCP~~

~~28. THC - (TETRAIDROCANABINOL)~~

~~29. TMA - ( ()-3,4,5-TRIMETOXI--METILFENETILAMINA)~~

~~30. ZIPEPROL~~

~~LISTA F3 – OUTRAS SUBSTÂNCIAS~~

~~1. ESTRICNINA~~

~~2. ETRETINATO~~

~~3. FENILPROPANOLAMINA~~

~~4. DEXFENFLURAMINA~~

~~5. FENFLURAMINA~~

~~6. LINDANO~~

~~7. TERFENADINA~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~*

*~~2) fica autorizado o uso de LINDANO como preservativo de madeira, sob o controle do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.~~*